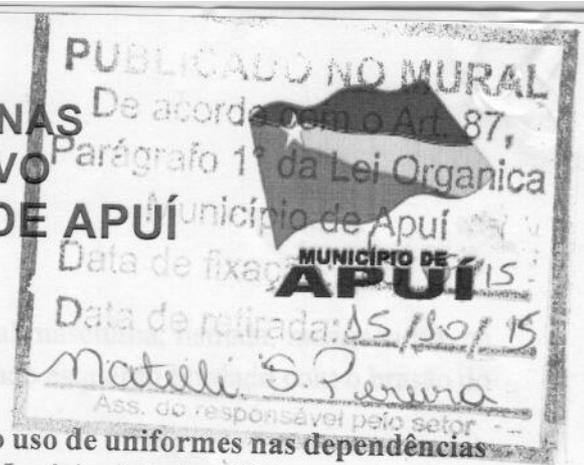




ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.



“Estabelece o uso de uniformes nas dependências da Câmara Municipal de Apuí”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir uniformes para uso dos servidores lotados na Câmara Municipal, sendo o uso indispensável no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Apuí/AM deverá fornecer gratuitamente o uniforme aos seus servidores, cujas despesas serão cobertas com dotações do orçamento geral do Município, unidade orçamentária Câmara Municipal de Apuí, Rubrica 33903000, material de consumo.

Parágrafo único - A obrigatoriedade do uso de uniforme restringe-se aos servidores lotados na Câmara Municipal, que deverão utilizá-lo diariamente, durante expediente e em eventual horário extraordinário.

Art. 3º - Para efeitos desta Resolução serão estabelecidos os modelos de uniforme, assim compostos:

**I - Uniforme feminino:**

a) Setor Administrativo, Financeiro e Assessoria: Camisa social feminina, básica, listrada, manga longa, na cor cinza com branca, fechamento com botões, com brasão do município e identificação da Câmara Municipal bordados no lado esquerdo;

b) Setor Serviços Gerais: Camisa social feminina, básica, listrada, manga curta, na cor cinza com branca, fechamento com botões, com brasão do município e identificação da Câmara Municipal bordados no lado esquerdo;

**II - Uniforme masculino:**

a) Setor Administrativo, Financeiro e Assessoria: Camisa social masculina, listrada, manga longa, na cor cinza com branca, fechamento com botões, com bolso no lado esquerdo bordado com o brasão do município e identificação da Câmara Municipal.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



b) Setor Serviços Gerais: Camisa social masculina, listrada, manga curta, na cor cinza com branca, fechamento com botões, com bolso no lado esquerdo bordado com o brasão do município e identificação da Câmara Municipal.

Art. 4º - O uso do uniforme é obrigatório no horário das Sessões para os funcionários que atendam as mesmas, excetuando-se de sua utilização os membros do Corpo Jurídico da Câmara Municipal por estarem abrangidos por regulamentação própria (art. 58, inciso XI, Lei 8906/94 - EAOAB).

Art. 5º - A Câmara Municipal de Apuí/AM fornecerá anualmente a cada servidor 02 (duas) camisas, do modelo do uniforme estabelecido no artigo 3º.

Parágrafo Único - Quando do recebimento do uniforme, os servidores assinarão um Termo de Recebimento pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes, assim como pela devolução em caso de desligamento do quadro de servidores da Câmara Municipal.

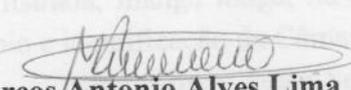
Art. 6º - A Câmara Municipal de Apuí/AM deverá proceder à aquisição dos uniformes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, observada a dispensa da licitação nos termos da lei 8.666/93, no caso em espécie.

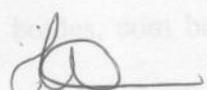
Parágrafo Único - Caso a aquisição dos uniformes não preencha os requisitos de dispensa de licitação avençados na lei 8.666/93, deverá ser elaborado edital de licitação no prazo de 90 (noventa dias) da publicação desta Resolução.

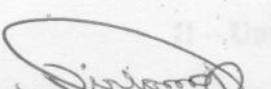
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

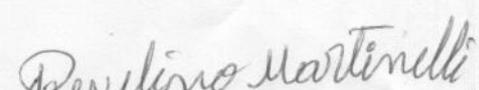
**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

  
**Marcos Antonio Alves Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

  
**Cleves Pires dos Santos**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí

  
**Dirlan Gonçalves Souza**  
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

  
**Revelino Martinelli**  
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí